

# **REGULAMENTO**

## **XV Gincana Cidade de Biguaçu**

©M&A Organizadora de Gincanas - [www.madus.com.br/gincana.html](http://www.madus.com.br/gincana.html)

### **1. Organização da Gincana**

- 1.1. A XV Gincana Cidade de Biguaçu é um evento de caráter sócio-recreativo-cultural promovida pela Liga de Gincaneiros de Biguaçu denominada aqui como contratante;
- 1.2. A Gincana será realizada nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2011;
- 1.3. Para a realização do evento a contratante repassa para a M&A Organizadora de Gincanas as responsabilidades de elaboração, divulgação, fiscalização e avaliação das tarefas, elaboração e cumprimento do presente regulamento e divulgação do resultado;
- 1.4. A contratante designará uma sede para a M&A Organizadora de Gincanas durante o período da Gincana, que será denominada QG central. O local somente será acessado pelos membros da M&A e por aqueles que os mesmos autorizarem;
- 1.5. A M&A Organizadora de Gincanas disponibiliza o seu site ([www.madus.com.br/gincana.html](http://www.madus.com.br/gincana.html)) e seu e-mail ([raposas11@hotmail.com](mailto:raposas11@hotmail.com)) como meios de comunicação durante a Gincana e nos períodos próximos anteriores e posteriores a ela.

### **2. Participantes**

- 2.1. Pode participar qualquer pessoa que cumpra com as exigências deste regulamento;
- 2.2. Os participantes são totalmente responsáveis por suas atitudes e deverão respeitar as normas e leis de trânsito, bem como as leis civis e penais.
- 2.3. Poderá ser inscrito como "membro" de equipe qualquer pessoa com idade mínima de 10 (dez) anos, completados comprovadamente até o dia 05 de maio de 2010. A inscrição de menores de 18 anos será aceita se acompanhada de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

### **3. Equipes Participantes**

- 3.1. As equipes participantes deverão informar seus dados através do formulário "Cadastro da Equipe", disponível no site e enviá-lo para e-mail da M&A Organizadora de Gincanas ([raposas11@madus.com.br](mailto:raposas11@madus.com.br)) entre os dias 15 e 20 de abril de 2011;
  - 3.1.1. As equipes deverão ser inscritas, obedecendo, obrigatoriamente, à composição oficial da ficha de inscrição, elegendo um nome para a equipe e nomeando 5 (cinco) LÍDERES.
  - 3.1.2. Pedidos de alterações na ficha de inscrição deverão ser encaminhados por e-mail, com justificativa, para análise da M&A Organizadora de Gincanas até o dia 30 de abril.
- 3.2. A equipe deverá nomear cinco pessoas maiores de 18 anos e naturais ou residentes no município de realização da gincana. Estes serão chamados de líderes, sendo eles os únicos representantes da equipe junto à M&A Organizadora de Gincanas. Estes por sua vez devem usar crachás com foto e nome.
  - 3.2.1. Os nomes das equipes não podem estar vinculados a qualquer propaganda política ou partidária, bem como não poderão conter termos que ofendam a moral e os bons costumes sociais.
  - 3.2.2. É proibido qualquer tipo de política por parte das equipes e da Comissão Central Organizadora, seja de forma direta ou indireta, nos uniformes e/ou acessórios. O não cumprimento deste item acarretará a perda de 10 (dez) pontos no placar geral contra a equipe e será passível de eliminação.
- 3.3. A equipe deverá disponibilizar 1 (um) automóvel em condições de uso aos seus líderes, o qual passará a ser chamado de carro-líder.
  - 3.3.1. O carro-líder deverá estar identificado, pelo menos, com o nome da Equipe Participante e com os seguintes dizeres nas duas laterais: "XV Gincana Cidade de Biguaçu"
  - 3.3.2. As informações deverão ser escritas em fonte legível e de fácil visualização. Sugere-se fontes com altura mínima de 4 centímetros;

3.3.3. Depois de inscrita oficialmente, a equipe não poderá ter seu nome ou cor alterada, ou ainda alterar a composição dos seus líderes, salvo por motivo de saúde ou de força maior, esta devidamente comprovada.

**Parágrafo único:** No caso de alteração de um líder, quando obedecido o descrito no artigo anterior, essas alterações serão aceitas tão somente até 72 horas antes da abertura oficial da gincana, contudo, o líder substituto deverá estar obrigatoriamente inserido na lista dos cem(100) membros já entregues anteriormente.

3.4. A Equipe Participante deverá definir uma sede, a qual passará a ser chamado de QG, dentro dos limites da cidade onde ocorre a Gincana;

3.4.1. O QG utilizado, assim como sua estrutura, localização, acesso e segurança são de inteira responsabilidade das equipes;

3.4.2. A M&A Organizadora de Gincanas terá acesso livre e pleno ao QG da equipe, desde que no mínimo um integrante da equipe organizadora esteja devidamente identificado;

3.4.3. É obrigatório o uso do uniforme por todas as equipes participantes da 15º. GINCANA CIDADE DE BIGUAÇU, considerando-se como tal, uma camiseta na cor estabelecida para equipe, da qual constará o nome da equipe.

3.5. O número mínimo será de 40 e o máximo de 100 integrantes por equipe com líderes que deverão ser inscritos até dia 30 de abril de 2011. Preencher cadastro de integrantes e anexar e enviar via email.

3.5.1. A Liga dos Gincaneiros de Biguaçu fornecerá crachá de identificação apenas para os líderes inscritos, no qual constará o nome, número do RG nome da equipe.

**Parágrafo Único** – Ao crachá referido no artigo anterior, deverá ser anexado uma fotografia do portador, no tamanho 5x7, cujo custo será por conta do mesmo. A foto e os demais documentos de cada líder deverão ser entregues no dia 29 de abril até as 19h00min, juntamente com a lista dos 95 inscritos.

3.5.2 As equipes abaixo relacionadas estão autorizadas a fazer inscrição na XV Gincana de Biguaçu:

Nome da Equipe	Bairro
A_A	Centro
CHUCHU BELEZA	Centro
RAÇA	Praia João Rosa
ECC	Prado
APAE-XONADOS	Centro
DUFF	Rio Caveiras

#### 4. Divulgação das Tarefas

4.1. As tarefas serão divulgadas exclusivamente pela M&A Organizadora de Gincanas;

4.2. O meio de comunicação oficial para divulgação de tarefas será o site [www.madus.com.br/gincana.html](http://www.madus.com.br/gincana.html), porém a M&A Organizadora de Gincanas também poderá se fazer uso de outros meios de comunicação, tanto para divulgar tarefas, como para repassar instruções ou dicas;

4.3. O período de divulgação de tarefas será previamente divulgado a todas as equipes;

4.3.1. Durante os dias de realização da gincana a M&A informará os horários de início e término da divulgação de tarefas;

4.3.2. A partir do dia 05 de maio, as 20h inicia-se a divulgação de tarefas pelo site oficial da M&A .

- 4.4. Instruções ou dicas sobre tarefas poderão ser divulgadas a qualquer momento, podendo inclusive já ter sido divulgada anteriormente à publicação do presente regulamento;
- 4.5. As tarefas poderão ser divulgadas apenas uma única vez, cabendo às equipes estarem atentas à divulgação das mesmas.

## **5. Resolução e Cumprimento das Tarefas**

- 5.1. As tarefas abrangerão diversas áreas de conhecimento, habilidades e atividades;
- 5.2. Poderão ser necessários diversos recursos técnicos para a resolução das tarefas, cabendo a cada equipe tê-los à sua disposição:
  - 5.2.1. A M&A e, a contratante não se responsabilizam por quaisquer danos materiais que possam ocorrer em equipamentos utilizados pelas equipes para a execução das tarefas;
- 5.3. Nenhuma tarefa será impossível de ser solucionada;
- 5.4. O horário oficial é o disponível no site oficial da M&A ;
- 5.5. O dicionário oficial da Gincana é o Michaelis disponível no site <http://michaelis.uol.com.br>, sendo que a M&A não se responsabiliza pela sua disponibilidade integral durante a Gincana;
- 5.6. As tarefas poderão levar as equipes a qualquer ponto dentro dos limites da cidade onde se realiza a Gincana;
- 5.7. O cumprimento das tarefas deverá ser executado com a presença de pelo menos um líder da equipe, respeitando-se as instruções contidas nas mesmas;
  - 5.7.1. Poderão existir tarefas ou etapas de tarefas que dispensem a presença do líder, sendo que neste caso a M&A irá divulgar previamente seu funcionamento;
  - 5.7.2. A partir do dia 13 de maio de 2011 em todas as tarefas a serem executadas, os integrantes das equipes devidamente inscritos, deverão usar seus uniformes. O não cumprimento deste item desclassifica a equipe para a tarefa referida, exceto quando se tratar de tarefas especiais (ex: Teatro).
- 5.8. A entrega dos objetos solicitados nas tarefas deverá ser de forma discreta, recomendando-se a utilização de envelope, pacote, caixa ou gaiola, devidamente identificada com o nome da equipe e o número da tarefa;
  - 5.8.1. Os objetos deverão ser sempre os solicitados.
  - 5.8.2. Os objetos poderão ficar retidos com a M&A pelo tempo que esta julgar necessário, sendo devolvidos até o final da Gincana, desde que a tarefa não especifique o contrário;
- 5.9. Em tarefas que exigirem pessoas específicas, as mesmas deverão estar portando documentos comprobatórios, que poderão ser verificados pela M&A , para garantir o cumprimento do que foi solicitado; salvo nas provas em que a participação for aberta.
- 5.10. O ordenamento das equipes em tarefas que se fazem necessário será definido, preferencialmente, por sorteio, podendo a M&A optar por qualquer outro critério na divulgação ou na execução das mesmas, visando unicamente o bom andamento da Gincana.Em todas a provas de palco será exigida a identidade.

## **6. Avaliação das Tarefas**

- 6.1. As avaliações das tarefas serão feitas tão somente pela M&A Organizadora de Gincanas;
- 6.2. A pontuação da tarefa será dada de acordo com o seu grau de dificuldade, prazo e recursos necessários para sua realização, sendo também considerada a quantidade de tarefas de mesmo estilo na Gincana;
- 6.3. Em tarefas de classificação, caso duas equipes empatem na primeira posição a equipe seguinte ficará com a pontuação da segunda posição. Para os demais casos a regra é análoga
  - 6.3.1. Caso alguma equipe não compareça para a execução da tarefa, ela não terá direito a nenhuma posição dentro da classificação, portanto não receberá nenhuma pontuação;
- 6.4. Em tarefas com caracterização poderão ser dados pontos de bonificação pelo simples cumprimento ou pela melhor caracterização, desde que especificado na tarefa;

6.4.0. No posicionamento das equipes, havendo qualquer atraso na entrega, fica a equipe penalizada com perda de pontos de classificação da tarefa em zero. Porém a nota de prova cumprida será atribuída normalmente, desde que cumpra a referida prova.

6.4.1. A caracterização incorreta ou a inexisteência desta não impedirá o prosseguimento da tarefa, quando houver, salvo especificação contrária; mas a equipe não poderá computar pontos.

6.5. O resultado das tarefas será divulgado em tempo, e serão divulgados diariamente.

6.5.1 Antes de iniciar as provas da gincana, será colocado em um envelope, a planilha com o valor de cada Prova cumprida. Os líderes lacram o envelope, que deverá ser aberto somente ao final da gincana na contagem de pontos. Somente neste momento o Conteúdo dos valores de provas cumprida será conhecido por todos.

6.6. Ao final da Gincana a M&A disponibilizará aos líderes as respostas de todas as tarefas Divulgadas;

6.7. A M&A reserva-se o direito de, em último caso, anular ou modificar qualquer tarefa no decorrer da Gincana, mesmo que já tenha sido concluída por alguma equipe participante. Este recurso visará unicamente manter o bom andamento da Gincana e, se utilizado, será devidamente esclarecido em reunião com os líderes as motivações para tal utilização.

6.8. Cada tarefa poderá ter pontuação diferenciada, sendo a pontuação classificada em: Prova Cumprida, Meia Pontuação e Pontuação Cheia, conforme especificado na tabela abaixo:

<b>Sistema de Pontos</b>				
Prova Cumprida		Provas Sob Julgamento		Pontuação geral
Máxima	10	1ºLugar	7	1ºLugar
Mínima	03	2ºLugar	6	2ºLugar
Não cumprida	00	3ºLugar	5	3ºLugar
		4ºLugar	4	4ºLugar
		5ºLugar	3	5ºLugar
		6ºLugar	2	6ºLugar
		7ºLugar	1	7ºLugar
				06

## 7. Infrações

7.1. Poderão ser penalizadas com perda de pontos ou até eliminação da Gincana as equipes que:

7.1.1. Não cumprirem com qualquer item deste regulamento;

7.1.2. Apresentarem recursos que visam tumultuar ou prejudicar o andamento da Gincana;

7.1.3. Usarem de má fé;

7.1.4. Deixarem de se apresentar deliberadamente para o cumprimento de alguma tarefa;

7.1.5. Não respeitarem às leis que regem os cidadãos;

7.1.6. Agirem dolosamente em prejuízo às equipes participantes, à organizadora ou à contratante;

7.2. Em caso de penalização pela comissão disciplinar, a M&A divulgará a mesma em momento oportuno, ou pelo seu site, ou em reunião com os líderes das equipes.

7.3. Serão responsabilizados solidariamente junto com suas equipes os membros e/ou equipes que:

1. **Participarem ou contribuírem direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio público e das instalações do QG da gincana: – Multa Gravíssima, além de responder judicialmente;**
2. **Trapacear ou prejudicar as outras equipes de alguma forma – Multa Grave;**
3. **Conselho de Julgamento, membros da Comissão Central Organizadora, membros da Comissão de Provas, Coordenadores de Equipes e autoridades legalmente constituídas: – Multa Gravíssima além de responder judicialmente;**
4. **Atrapalharem e/ou coagirem a Comissão Organizadora: – Multa Gravíssima;**
5. **Envolver-se em brigas com integrantes de outras equipes: - Multa Gravíssima;**
6. **Veicular propaganda política, de forma direta ou indireta, nos uniformes, e acessórios da equipe: - Multa Grave;**

- 
7. Negar-se a apresentar o crachá de identificação: - Multa leve;
8. A equipe ou integrante que cometer qualquer infração prevista no artigo 7.3 deste regulamento, será penalizada com perda de pontos, obedecendo a seguinte escala:

I - Multa Leve: Advertência por escrito e perda de um ponto;

II - Multa Média: perda de dois pontos;

III -Multa Grave: perda de cinco pontos;

IV - Multa Gravíssima: perda de dez pontos;

---

## 8. Recursos

- 8.1. Somente os líderes poderão fazer solicitações e recursos junto à Comissão Disciplinar ;
- 8.2. Os recursos deverão sempre vir devidamente argumentados e, se possível, com provas;
- 8.3. Durante a Gincana, as solicitações e recursos deverão ser apresentados por e-mail, podendo a Comissão Disciplinar responder através de e-mail (encaminhado a todas as equipes), do site, ou através de reunião com os líderes de todas as equipes;
- 8.4. Durante os dias da Gincana, as solicitações e recursos poderão ainda ser apresentados por escrito em folha A4, digitado ou datilografado e com a assinatura de pelo menos um líder;
- 8.4.1. A M&A responderá em reunião com os líderes de todas as equipes ao final da Gincana ou, excepcionalmente, em momento anterior a seu critério;
- 8.4.2. O prazo máximo para entrega de solicitações e recursos durante a Gincana é até uma hora após a realização final da tarefa que causou o recurso.
- 8.4.3. Recursos relativos a execução de uma tarefa ou relativos a pontuação de tarefas divulgadas durante o andamento da gincana serão recebidos em até uma hora após a divulgação.
- 8.5. Após a divulgação do resultado final a M&A não receberá solicitações e recursos em hipótese alguma.
- 8.6. A análise de recursos cabe unicamente à M&A, que responderá em caráter final e indiscutível.
- 8.7. Os recursos serão ILIMITADOS, porém havendo 2(dois) recursos indeferidos a equipe não terá mais direito a recursos.

## 9. Premiação

- 9.1. Estarão classificadas na gincana, fazendo jus às premiações, as equipes que cumprirem no mínimo 80% das tarefas da Gincana;
- 9.2. Somadas as pontuações obtidas nas tarefas, aquela equipe que obtiver a maior pontuação será considerada a campeã. A equipe com a segunda maior pontuação será considerada a vice-campeã e assim sucessivamente:
- 9.2.1. Para desempate utilizam-se os seguintes critérios em ordem: (1) cumprimento do maior número de tarefas; (2) maior pontuação total nas tarefas de classificação; e, se ainda empatados, (3) maior pontuação na tarefa de número um, após a de número dois e assim sucessivamente.
- 9.3. Além da disputa pelas primeiras colocações, poderá, a critério da contratante, ser colocado em disputa outros títulos, como melhor torcida e melhor desfile. A escolha dos vencedores é de responsabilidade da M&A;
- 9.4. A divulgação dos vencedores será feita pela M&A no ato de encerramento da Gincana;
- 9.5. A premiação da Gincana é de inteira responsabilidade da contratante;
- 9.6. Os valores da premiação ficou estipulado em R\$11.000,00 divididos da seguinte forma:

1ºLugar	R\$4.500,00
2ºLugar	R\$3.000,00
3ºLugar	R\$2.000,00
4ºLugar	R\$1.000,00
5ºLugar	R\$ 500,00
6ºLugar	R\$ 500,00

## 10. Disposições Gerais

- 10.1. Eventos promovidos pela contratante durante a realização da Gincana, vinculados ou não à mesma, assim como sua organização, comercialização de ingressos, acesso, estrutura e demais detalhes são de inteira responsabilidade da mesma. Por sua vez, a M&A terá acesso livre a estes eventos;
- 10.2. Os líderes poderão ser convocados para reuniões sempre que a M&A julgar necessário;
- 10.3. Caso seja necessária alguma alteração no regulamento, esta somente terá validade após comunicação a todas as equipes participantes;
- 10.4. A contratante, por força deste regulamento exigirá um cheque caução no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) das equipes participantes. O cheque será devolvido às equipes no término da gincana caso esta cumpra o compromisso assumido de participação.
- 10.5. Caso desistir, abandonar a gincana, a equipe infratora perderá o cheque caução e ficará impedida de participar da gincana Cidade de Biguaçu por dois anos consecutivos.
- 10.6. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos unicamente pela M&A, sendo então sua decisão comunicada às equipes, não cabendo contestações;
- 10.7. O regulamento estará disponível pelo site oficial da M&A durante a Gincana, sendo que é de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem este evento.

Ficou definido na reunião do dia 04 de abril que:

No dia 11/04 será realizada a reunião para aprovação do regulamento  
As inscrições de equipes deverão ser confirmadas nesta data 11/04  
As inscrições de gincaneiros deverá ser realizada até dia 30 de abril as 20:00h  
Todas as inscrições deverão ser feitas por e-mail  
As provas serão divulgadas somente a partir do dia 05/05  
As provas esportivas serão realizadas no dia 14/05 de manhã  
As doações de sangue serão de no mínimo 05 doadores de 05/05 a 012/05  
A gincana inicia dia 13/05 às 17:00h  
O desfile de Rainha não será organizado pela M&A, apenas supervisão  
A Prova da madrugada também não é de responsabilidade da M&A- apenas a Supervisão  
A gincana deverá ser encerrada dia 15/05 às 18:30h

Biguaçu, 11 de Abril de 2011

Boa sorte a todos os participantes e que tenhamos uma ótima gincana!

M&A Produções	Madus & Aurélio
Contato	Aurélio 8403-1120 Madus 8426-4170
Site	<a href="http://www.madus.com.br/gincana.html">http://www.madus.com.br/gincana.html</a>
CD: Comissão Disciplinar	<a href="http://www.madus.com.br/gincana1.html">http://www.madus.com.br/gincana1.html</a>
Dr. Flavio Munich - Dr. e-mail <a href="mailto:cdgincana@hotmail.com">cdgincana@hotmail.com</a>	<a href="mailto:raposas11@hotmail.com">raposas11@hotmail.com</a>

Assinatura dos Líderes das equipes